



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

ATA DE REUNIÃO n° 03/2026

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA
1ª INSTÂNCIA JULGADORA

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria N° 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, n° 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às nove horas, com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. Inicialmente foram revisados os processos que já se encontram em andamento. O julgamento dos AIs 736 e 750, ainda não foi homologado, ficando ainda pendente o envio das notificações para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias, conforme comentado na ata anterior. Quanto ao AI 756, após questionamento encaminhado ao Fiscal, este informou que realizaria a anulação do referido AI, sendo então emitido o AI 900. Assim, após julgamento o processo referente ao AI 756 foi arquivado por esta CJIA. Considerando o repasse de demandas prioritárias pelo Secretário da SMMA aos técnicos que fazem parte desta CJIA, a sessão foi encerrada às dez horas. Devido a sucessivas interrupções e insucesso das reuniões da junta, foi solicitado ao Secretário a possibilidade de realização das próximas reuniões na Estação da Cultura ou outro local com acesso a rede interna da Prefeitura. A próxima reunião ordinária está marcada para o dia dezoito de março de dois mil e vinte e seis. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--------------------------------------------	------------------------------------------	--------------------------------------